

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUIPCIAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALACIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 161

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE
OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na
Sessão Planária aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

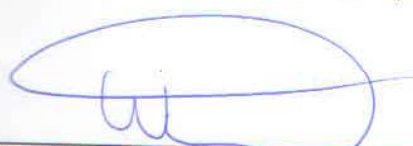
Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

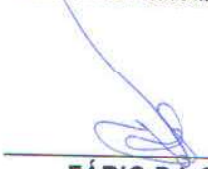
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste-RO, 28 de Março de 2022.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente do Legislativo Municipal


MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente do Legislativo Municipal


WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário do Legislativo Municipal


FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário do Legislativo Municipal